



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251218u59973582000135i59973582000135

Número da Nota
00000022
Data e Hora de Emissão
18/12/2025 18:20:43
Código de Verificação
BIAS-6LSL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **59.973.582/0001-35** Inscrição Municipal: **1.573.975-4** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **ODONTO HERDY LTDA**
Nome Fantasia: **ODONTO HERDY LTDA** Tel.: **21970957307**
Endereço: **RUA REAL GRANDEZA 139, SAL 501 - BOTAFOGO - CEP: 22281-033**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **consultoriossthefaniherdy@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.**
Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - CENTRO - CEP: 80230-080** Tel.: **413277-1313**
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: **keila@salluscontabil.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - COMPETÊNCIA 12/2025.

VALOR DA NOTA = R\$ 52,20

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.